



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 242, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal, Maria José Calderani Yaekashi, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Enfermagem, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 1 a 30 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 1 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 26 de setembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 243, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal, Soraia Bortoleto Fernandes, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Professor de Ensino Fundamental, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 27 de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 19 fevereiro de 2018 a 22 setembro 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 26 de setembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 244, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE SOBREAVISO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso II, alínea "a", artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto combinado com o Parágrafo Único, Artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 201/2023...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de adicional de sobreaviso ao servidor público municipal DAVI APARECIDO TEIXEIRA nos termos do Parágrafo Único, Artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 201/2023 no período de 1 a 30 de outubro de 2024 por encontrar-se designado para substituir o servidor KIEDER LUCAS RAVAZZI em gozo de férias regulares neste período.

Parágrafo Único Observar-se-á o disposto no artigo 20 da Lei Complementar supra para a responsabilização dos servidores quanto ao regime de sobreaviso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de setembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

#### REFERENTE AO LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024

#### Edital de Retificação nº 01/2024

Processo Administrativo nº 2331/2024

Assunto: Alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Vista Alegre do Alto localizados no Distrito Industrial II

### DESPACHO

Nos termos do artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante do que consta dos autos do Processo Administrativo supra HOMOLOGO todos os procedimentos referentes ao Leilão Público nº 001/2024, considerando o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital de Retificação nº 001/2024.

Declaro vencedores pelo critério de maior lance ofertado através de etapa de lances, nos termos da Ata da Sessão Pública do Leilão nº 01/2024 os arrematantes:

LOTE	ARREMATANTE	VALOR R\$
1	WANDERSON AUTO ELETRICA LTDA	R\$ 54.492,44
6	RÔMULO BARBOSA 46202149817	R\$ 53.945,39
7	ELIDIO DANIEL JOANINI ME DANIEL JOANINI	R\$ 181.473,40
8	SERV FESTA VISTA ALEGRE DO ALTO LTDA	R\$ 77.455,00
9	AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA NILCAR LTDA	R\$ 68.455,00
10	FRAMA SHOP LTDA	R\$ 67.455,00
12	SARDINHA PONTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 68.455,00



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

17	<b>ANA CAROLINA DE ASSIS BARRETO 37699273893</b>	<b>R\$ 63.178,48</b>
18	<b>ALVIFER VIEIRA COMERCIO DE FERROS LTDA</b>	<b>R\$ 102.983,82</b>
19	<b>40.689.024 RAYANE THAYS RODRIGUES PEREIRA</b>	<b>R\$ 65.455,00</b>
20	<b>CLAUDINEI ANTONIO ANGELO</b>	<b>R\$ 65.455,00</b>
22	<b>JOSE LAELSON DOS SANTOS PEIXOTO</b>	<b>R\$ 68.455,00</b>
23	<b>JOSE AUGUSTO PEREIRA</b>	<b>R\$ 65.455,00</b>
24	<b>CARLA DE SOUZA FIORIN PEREIRA</b>	<b>R\$ 65.455,00</b>
33	<b>55.515.080 JULIO CESAR DELUCIA</b>	<b>R\$ 53.018,55</b>
39	<b>SERGIO DA SILVA E SOUZA ME</b>	<b>R\$ 59.200,12</b>
40	<b>FLAUZIO DA SILVA</b>	<b>R\$ 57.231,23</b>
42	<b>ARIBERTO DE SOUZA 62211765068</b>	<b>R\$ 54.294,77</b>
45	<b>ANDERSON RAFAEL ALIBERTI 39352452895</b>	<b>R\$ 149.271,28</b>
48	<b>ADRIANO FUMAGALI LTDA</b>	<b>R\$ 130.910,00</b>
50	<b>AGRIPEÇAS M L LTDA</b>	<b>R\$ 179.258,84</b>
51	<b>COMÉRCIO DE FRUTAS STOPA LTDA</b>	<b>R\$ 151.271,28</b>



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

54	LORENA SIMÃO RIBEIRO	R\$ 134.910,00
----	----------------------	----------------

Vista Alegre do Alto, 26 de Setembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Edital nº 036/2024

Leilão Público nº 01/2024

Processo Administrativo nº 2331/2024

### GABINETE DO PREFEITO

Ficam aprovados os planos de negócio e intenção apresentados por JOSÉ AUGUSTO PEREIRA, CARLA DE SOUZA FIORIN PEREIRA e LORENA SIMÃO RIBEIRO, para o Leilão nº 01/2024.

Considerando a obrigação contida no item 7.2.1 do edital nº 036/2024, onde as Pessoas Físicas participantes do certame JOSÉ AUGUSTO PEREIRA, CARLA DE SOUZA FIORIN PEREIRA e LORENA SIMÃO RIBEIRO, sagraram-se vencedoras dos lotes 23, 24 e 54 respectivamente, se faz necessária a Constituição de Sociedade Comercial ou Firma Individual no prazo de 60 (sessenta) dias conforme determinações do item 7.2.1.1 do referido edital.

Deste modo, FICAM INTIMADOS JOSÉ AUGUSTO PEREIRA, CARLA DE SOUZA FIORIN PEREIRA e LORENA SIMÃO RIBEIRO a procederem a Constituição de Sociedade Comercial ou Firma Individual no prazo de 60 (sessenta) dias e requererem a juntada ao processo de habilitação das respectivas certidões fornecidas pela Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

Ressalta-se ainda que, o não cumprimento no prazo determinado ensejará a inabilitação do participante ante o não cumprimento integral das condições editalícias estando ainda sujeitos as penalidades previstas no Edital nº 036/2024. Vista Alegre do Alto. (SP), 26 de setembro de 2024 - LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5711, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2666, 29 de novembro de 2023...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças
Unidade	02	Seção de Pessoal e Folha
Funcional	04.122.0003	


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

Ação	2.009	Seção de Pessoal e Folha	
Elemento/FR	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			2.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	EMEIEF Irineu Julião	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
FR	01	Tesouro	
	220 001	MDE Fundamental	
Total			3.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Coordenadoria de Alimentação Escolar	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			2.000,00


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

 Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.122.0010	
Ação	2.118	Seção de Inspeção e Controle de Frotas - Saúde
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00
FR	01	Tesouro
	300 001	FMS Saúde
Total		10.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43**
**SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**
**ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças
Unidade	02	Seção de Pessoal e Folha
Funcional	04.122.0003	



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Ação	2.009	Seção de Pessoal e Folha	
Elemento/FR	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			2.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	EMEIEF Irineu Julião	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
FR	01	Tesouro	
	220 001	MDE Fundamental	
Total			3.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Coordenadoria de Alimentação Escolar	
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			2.000,00



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.122.0010		
Ação	2.118	Seção de Inspeção e Controle de Frotas - Saúde	
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 26 de setembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal